

DECRETO Nº 4.184 DE 28 DE MARÇO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, VISANDO DISCUTIR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Cultura, a se realizar no dia 29 de abril de 2023, no Município de Patrocínio/MG, como etapa primordial para atender as exigências do Ministério da Cultura, para o cumprimento do Acordo de Cooperação Federativa que entre si firmaram a União, por intermédio do Ministério da Cultura e o Município de Patrocínio/MG e em atendimento à Lei Municipal 4.838/2016, visando discutir, atualizar e referendar o Plano Municipal de Cultura.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 29 de abril de 2023, com credenciamento às 07 horas e início às 08 horas, no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, situado na Avenida José Maria de Alkimin, 398, Centro, Patrocínio-MG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a seguinte pauta:

- 1 – Atualização do Plano Municipal de Cultura;
- 2 – Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural;
- 3 – Leis de Incentivo.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: “SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATROCÍNIO: IMPLEMENTAÇÃO

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA” tendo como único eixo: PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PATROCÍNIO.

Art. 4º - Para a realização da Conferência, será constituída uma Comissão Organizadora, com a participação de representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil. A Comissão Organizadora será composta paritariamente pelos membros:

a) Representantes do setor público:

- Eliane Ferreira Nunes;
- Helena Alves Pires Nunes;
- Carla Cristina da Silva

b) Representantes da sociedade civil:

- Flávio de Freitas Arvelos;
- Maria Helena Rezende Malagoli;
- Élide da Silva Amparo

Art. 5º - Caberá à Comissão Organizadora:

I. Elaborar o regimento contendo critérios para a participação na 5ª Conferência Municipal de Cultura e sua estrutura de funcionamento;

II. Coordenar os trabalhos durante a 5ª Conferência Municipal de Cultura.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Deiró Moreira Marra
Prefeito de Patrocínio